

# APRESENTAÇÃO DOS DESAFIOS

30 de Março 2021

## MESA REATE 2020 – ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



MESA  
**REATE 2020**  
Estados



Este documento foi preparado pelo MME e apresenta as melhores estimativas com base nas informações disponíveis. Não há garantia de realização para os valores previstos ou estimados. O conteúdo apresentado está sujeito a tratamento e interpretações.



# Apresentação MME

**José Mauro Ferreira Coelho**

Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

# RESOLUÇÃO CNPE Nº 27, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

## INSTITUIU O COMITÊ PARA REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL EM ÁREAS TERRESTRES

### RESOLUÇÃO CNPE Nº 05/2020 REVISÃO DA RESOLUÇÃO CNPE Nº 27/2019

“Art. 3º Compete ao Comitê Executivo:

...

III - promover **fóruns de discussão estaduais**,  
intitulado **Mesa REATE**, com o objetivo de articular  
o encaminhamento dos assuntos relativos aos  
objetivos do REATE 2020 com órgãos públicos e  
privados pertinentes.”

### Composição do Comitê

MÍNISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA

MÍNISTÉRIO DA  
ECONOMIA

CASA CIVIL DA  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

MÍNISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE





# Objetivos



Equacionar os desafios relacionados a cadeia de P&G terrestre a nível estadual com os diversos atores envolvidos, visando o desenvolvimento de um melhor ambiente para negócios.

Ser o braço executivo para a definição de estratégias para o enfrentamento de desafios regionais no que tange o aperfeiçoamento do arcabouço legal e regulatório.

Manutenção da transparência, articulação, comunicação e do engajamento dos atores envolvidos.



# Metodologia

Fóruns itinerantes periódicos nos estados produtores e, no futuro, também nos estados potencialmente produtores de petróleo e gás em terra.



Reuniões de trabalho regionais e periódicas

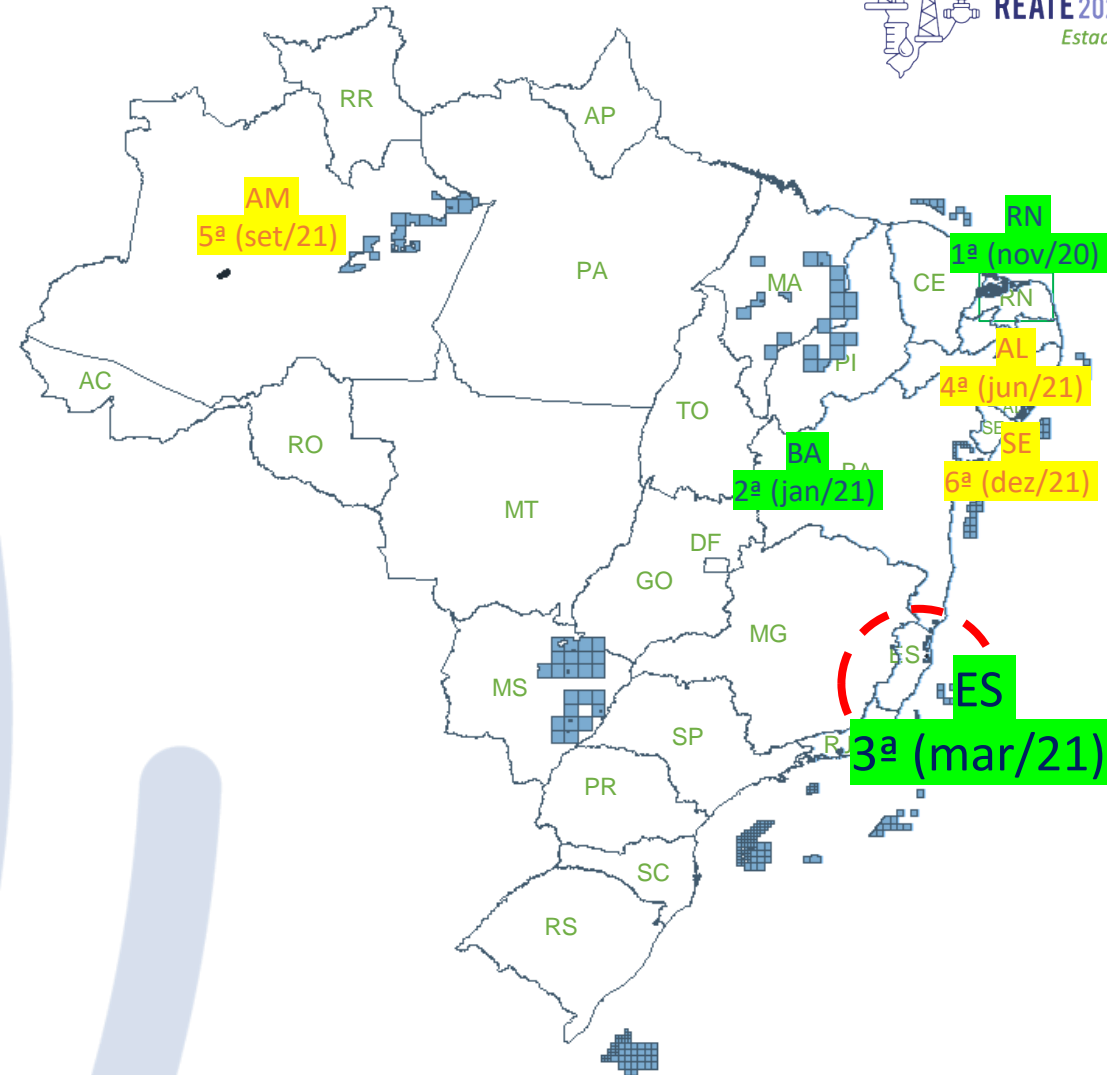
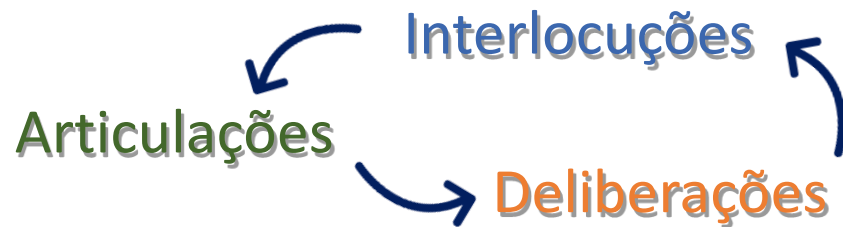


Comitê REATE

+ Órgãos estaduais

+ Empresas

+ Demais Envolvidos



Diligente enfrentamento dos entraves vividos pelo Setor

# Dinâmica da MESA



MESA  
**REATE 2020**  
Estados

MME coordena e conduz a reunião, iniciando com a **apresentação dos problemas e desafios** identificados por meio da consulta (1 Etapa);

Cada desafio é discutido de forma individual, buscando-se a melhor solução, com **indicação dos responsáveis, cronograma de trabalho e prazos**. Tal dinâmica é repetida até o último problema identificado;

**Registro em Ata das discussões e encaminhamentos.**

Ao término da Mesa, todos deverão **dar ciência do conteúdo gerado**, comprometendo-se com os pontos tratados.

# Resumo das Contribuições

**17 contribuições** recebidas com respectivas **propostas de solução/encaminhamento**, visando o desenvolvimento de um **melhor ambiente para negócios**.

Das quais:

**9** já estão sendo **acompanhadas pelo REATE**.

**3** foram consideradas **fora do escopo proposto**.

Os desafios foram direcionados para **5 instituições** responderem sobre os possíveis encaminhamentos, das quais **todas responderam**.



# Apresentação ANP



Dirceu Amorelli  
Diretor da ANP



# Apresentação EPE



## Perspectivas para o Setor de Petróleo e Gás Natural no Espírito Santo

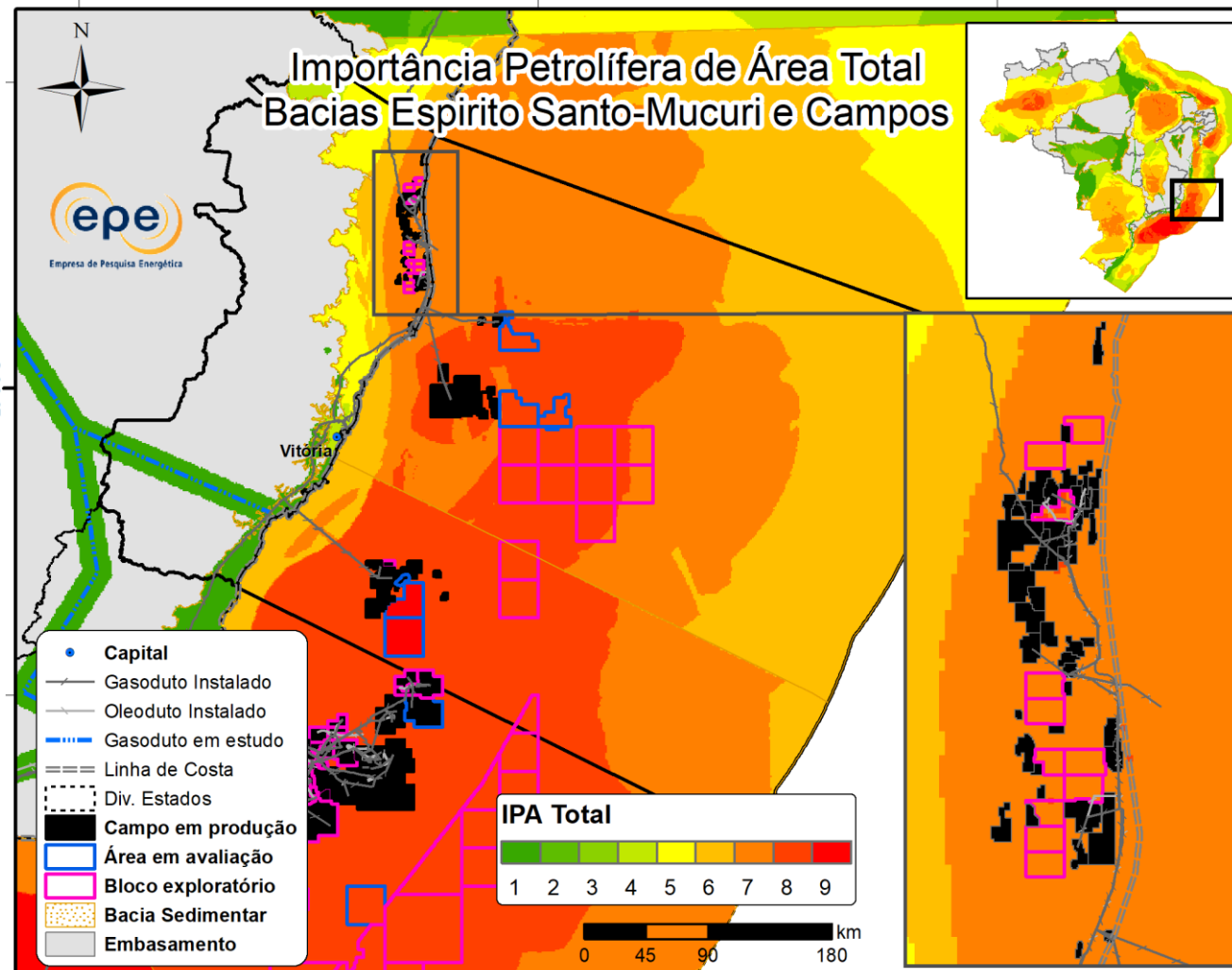
**Heloísa Borges Esteves**

Diretora de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

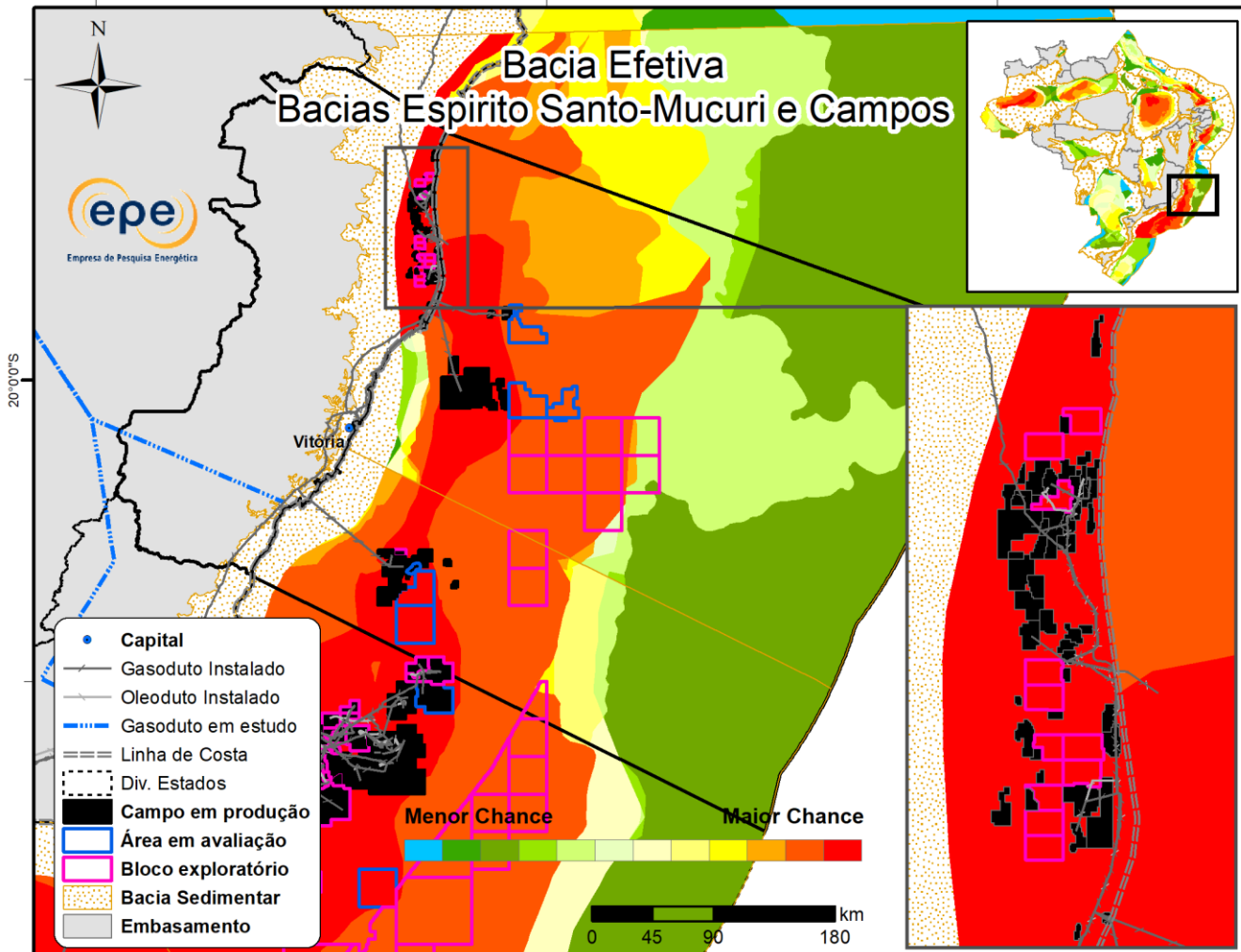


# Potencial do Estado de Espírito Santo

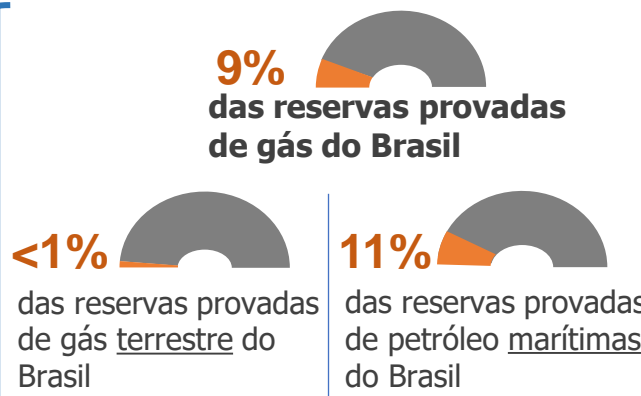
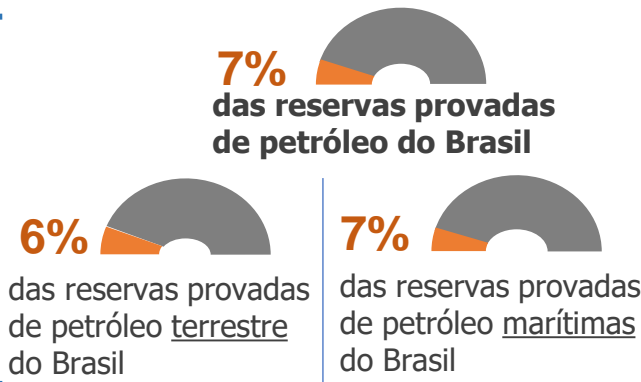
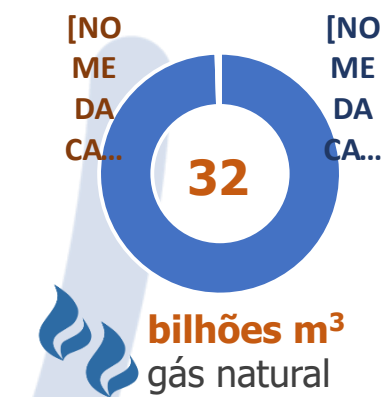
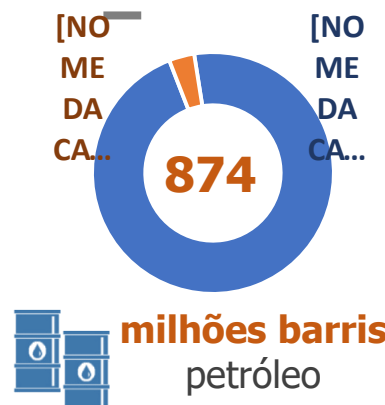
# Importância Petrolífera de Área (IPA) do Estado



# Bacias efetivas do Estado de Espírito Santo



## Reservas provadas do Estado de Espírito Santo em 2019



Fonte: ANP

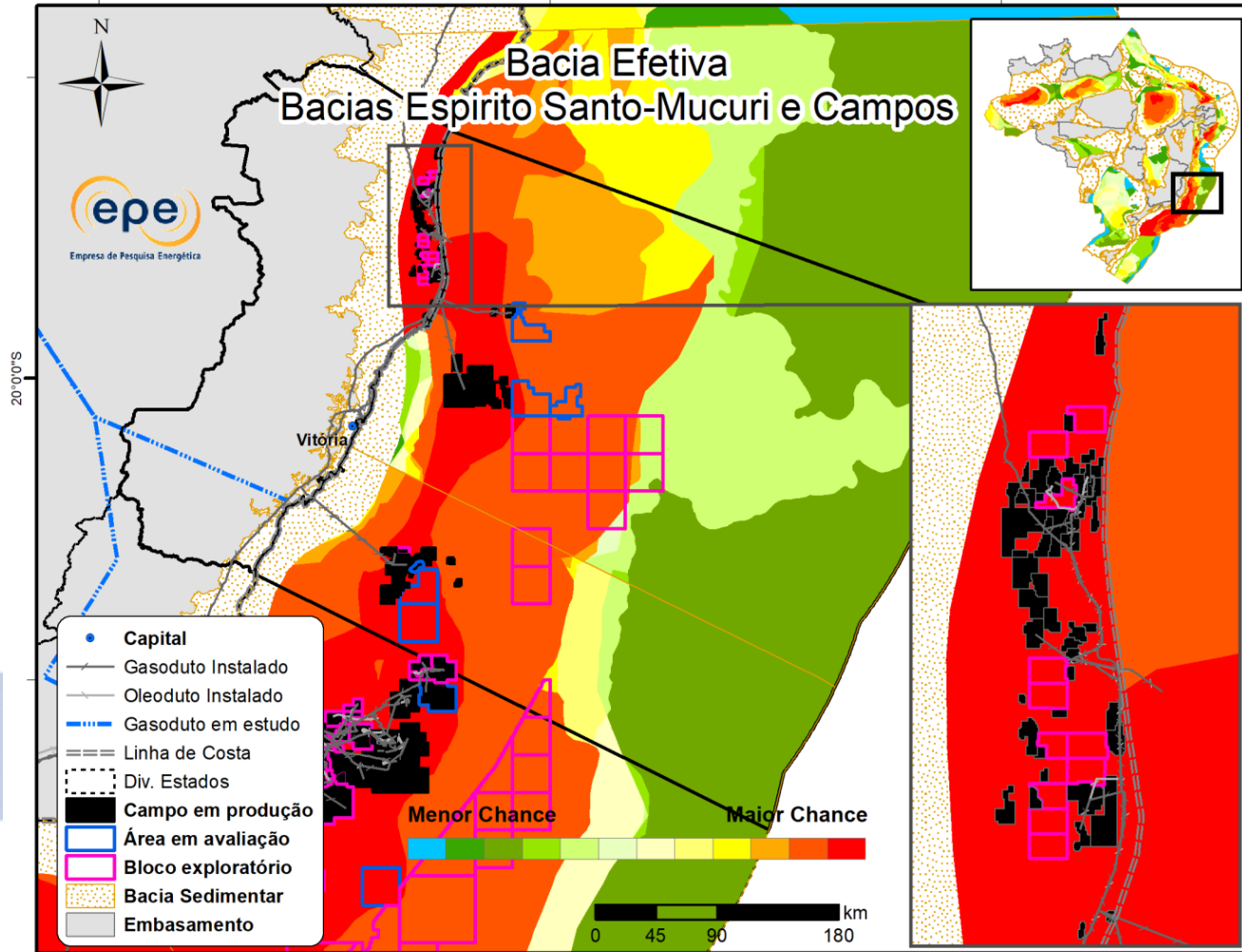


# Detalhamento das Atividades no Estado de Espírito Santo e Previsão para Próxima Década



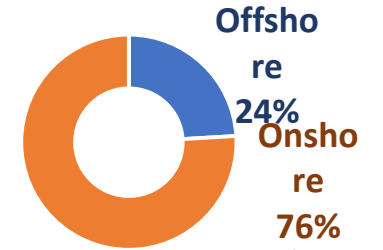


# Detalhamento das atividades no Estado

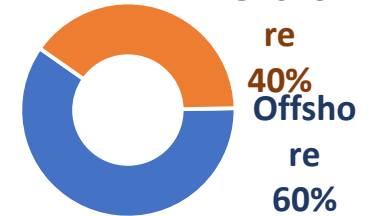


## Atividades no Estado de Espírito Santo

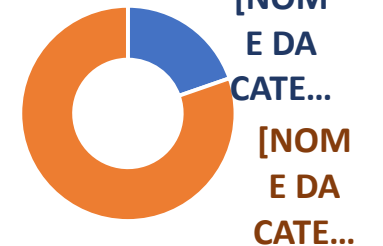
**2317** poços perfurados



**25** blocos em exploração



**66** campos em produção

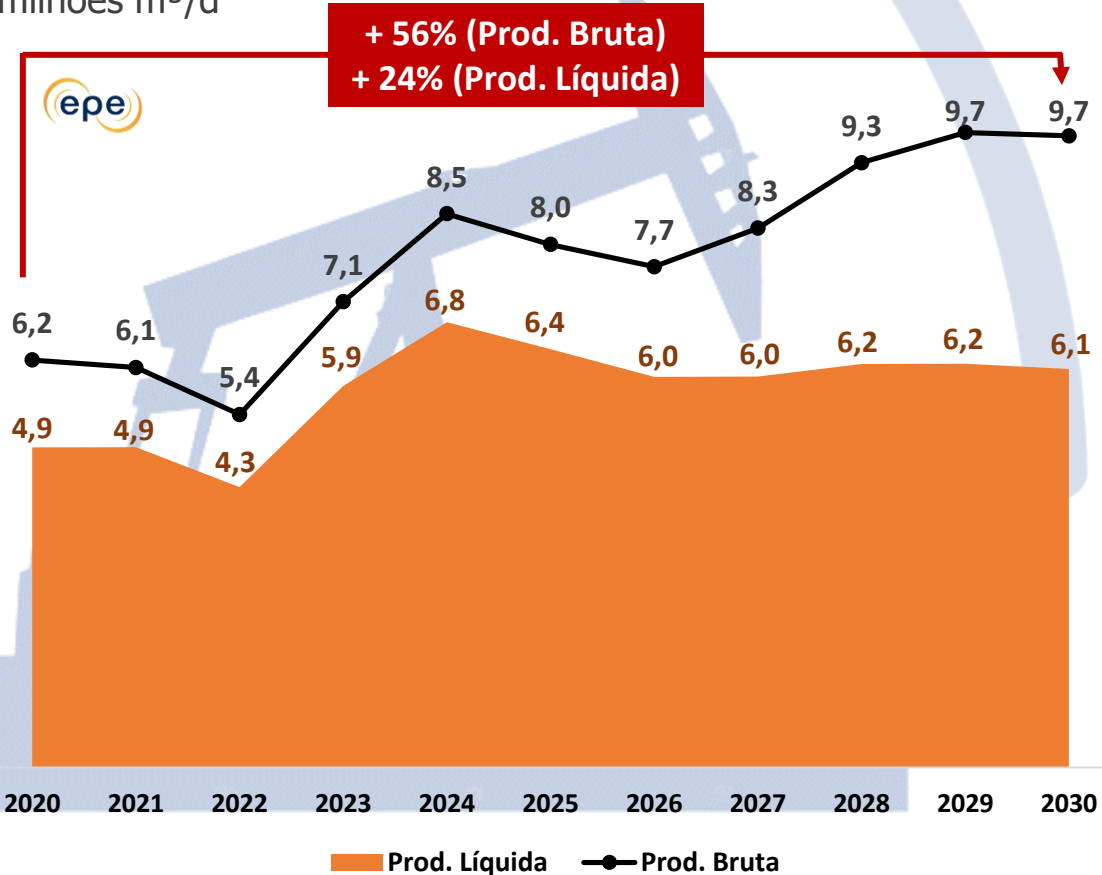


**8** áreas em avaliação

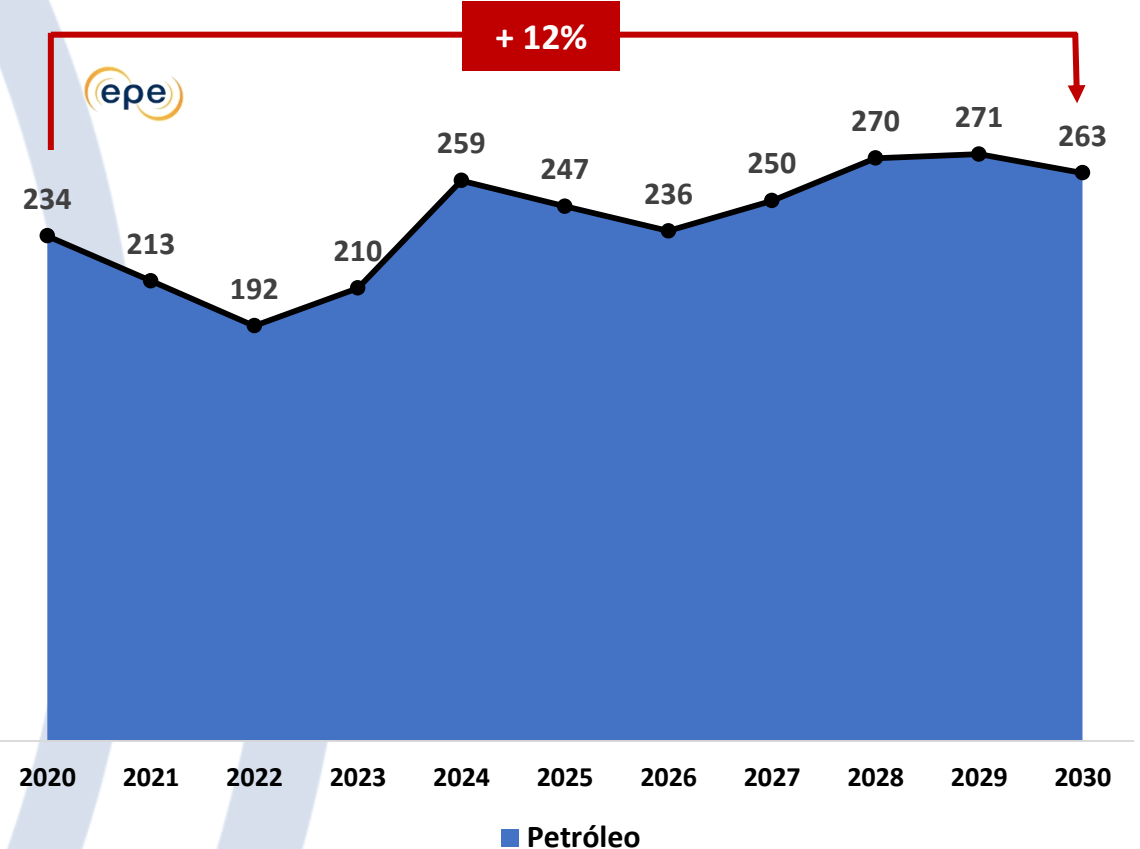


# Produção Potencial do Estado

**Produção Potencial de Gás Natural do Estado de ES**  
milhões m<sup>3</sup>/d



**Produção Potencial de Petróleo do Estado de ES**  
mil barris por dia



Fonte: EPE

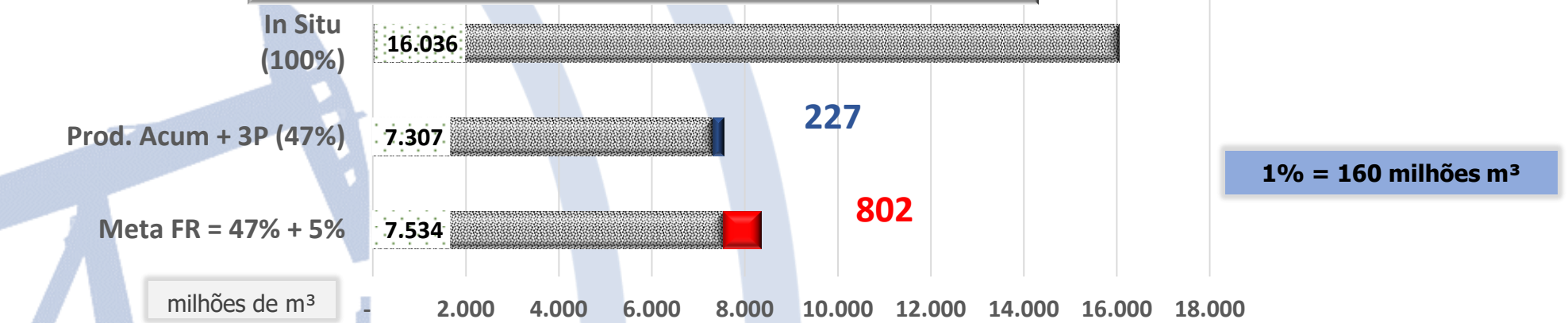


**Aumento de Fator de  
Recuperação de Petróleo  
e Gás Natural do Estado  
do Espírito Santo e o  
Potencial Onshore com o  
Avanço do REATE**

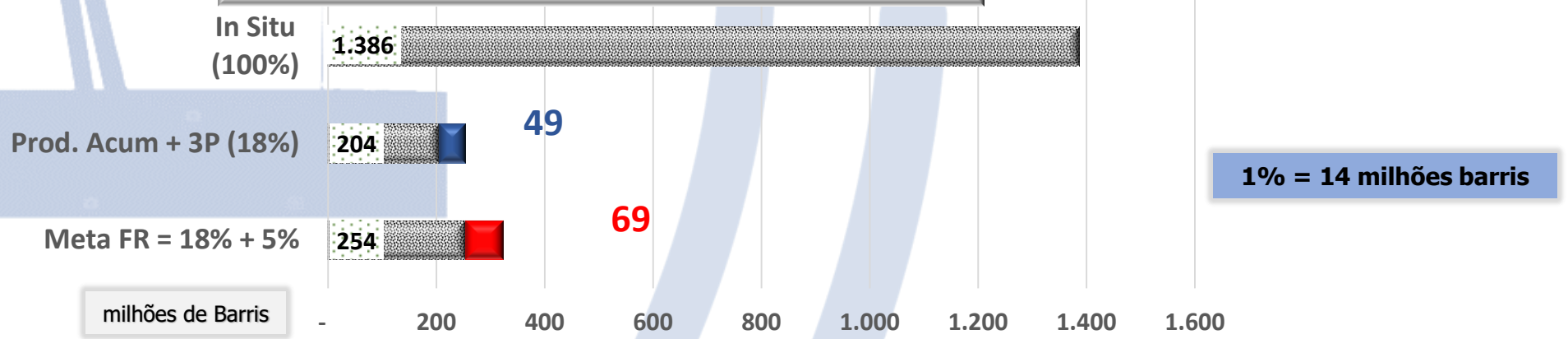


# Simulação do Aumento do Fator de Recuperação (FR) do Estado (onshore)

## Hipótese: Fator de Recuperação Gás Natural + 5%



## Hipótese: Fator de Recuperação Petróleo + 5%



Fonte: ANP (dados 2019)/ EPE



# Apresentação MME

**Carlos Agenor**

Diretor Substituto de Política de Exploração e Produção de  
Petróleo e Gás Natural



## Apresentação MME



## Atualização da Mesas REATE RN



Carlos Agenor

Diretor Substituto de Política de Exploração e Produção de  
Petróleo e Gás Natural

## Desafio nº 2

**1) Definição do acesso a UPGN Guamaré - Petrobras e ANP tem até 20/12/2020 para definir uma solução simplificada e mais imediata do sistema de medição e , se for necessário, informar o cronograma mais acelerado para adequação do mesmo.**

### Responsáveis:

ANP e Petrobras



## Situação

A fim de se pacificar os temas da necessidade da celebração do Ajuste SINIEF – PAJ 32/2020 e do Decreto Estadual do Escoamento para a viabilização do acesso dos produtores de gás natural às infraestruturas de gás natural localizadas no Estado do Rio Grande do Norte, foi realizada reunião de alinhamento em 26/03/2021:

- Ajuste SINIEF foi aprovado no dia 25/03/2021 na COTEPE e está prevista a sua apreciação no Conselho do CONFAZ no dia 08/04/2021. Petrobras fará apresentação em reunião prévia dia 30/03/2021.
- Petrobras enviou a minuta de decreto para o Governo do Estado em 25/03/2021.

## Desafio nº 2

**2) Definição do preço do acesso e do processamento da UPGN de Guamaré: Final de 02/2020.**

**Responsáveis:**

ANP e Petrobras



## Situação

A ANP está analisando as minutas dos instrumentos jurídicos já encaminhadas pela Petrobras aos produtores interessados em acessar a UPGN de Guamaré, que incluem indicativo de preço, com o objetivo de prover ao CADE subsídios também em relação à razoabilidade dos termos propostos, sem que essa ação constitua qualquer entrave ou embaraço à celebração de acordo entre as partes e início das operações com a brevidade possível.

## Desafio nº 3

**3) Preço/custo do serviço – Está na atribuição da ANP pela Lei do Petróleo tratar desse tema. A mesma não achou necessidade de criação de GT, mas, se necessário, pode envolver outros órgãos do Governo para definição do preço justo.**

**Responsáveis:**

ANP



## Situação

A ANP está a disposição dos diversos agentes e da ABIPIP para mediar ou fazer o arbitramento quanto ao acesso às infraestruturas de armazenagem de petróleo, caso não haja acordo entre as partes, nos termos do Art. 20 da Lei nº 9.478/1997, abaixo transcrito:

*“Art. 20. O regimento interno da ANP disporá sobre os procedimentos a serem adotados para a solução de conflitos entre agentes econômicos, e entre estes e usuários e consumidores, com ênfase na conciliação e no arbitramento.”*

## Desafio nº 4

### 5) Organização das informações de desinvestimento dos Polos no site da Petrobras.

#### Responsáveis:

Petrobras



## Situação

Visando garantir a transparência dos processos de desinvestimento, a Petrobras comunica tempestivamente ao mercado os ativos colocados à venda e o andamento de cada processo, conforme etapas definidas na Sistemática de Desinvestimentos aprovada pelos órgãos de controle.

A divulgação é feita por meio de Fatos Relevantes publicados na página de investidores: <https://www.investidorpetrobras.com.br/resultados-e-comunicados/comunicados-ao-mercado/>.

No site, também foi criada uma área específica em que o público pode acessar diretamente a lista de teasers e as respectivas datas de publicação: <https://www.investidorpetrobras.com.br/resultados-e-comunicados/teasers/>



## Desafio nº 5

**1) Realização de um Workshop para tratar dos pontos de melhoria do processo de cessão de direito.**

**Responsáveis:**

ANP e ABPIP



## Situação

**1) O Workshop será agendado para o início de abril/2021**

## Desafio nº 6

**1) A criação da Superintendência de Campos Maduros e Marginais será submetida à avaliação da Diretoria Colegiada da ANP, após a posse dos 3 novos Diretores**

**Responsáveis:**

ANP e ABPIP



## Situação

Até o momento não ocorreu a posse de todos os três novos Diretores citados na Mesa REATE de Mossoró em novembro de 2020.

## Desafio nº 7

**1) A sistematização do TAC e da MRC na ANP deverá ser submetida à Diretoria Colegiada da ANP.**

### Responsáveis:

ANP e ABPIP



## Situação

Não há sistematização de adoção de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou de Medida Reparadora de Conduta (MRC) de modo para a ANP, no entanto, há iniciativas individuais de cada UORG como SCL e SSM.

No caso da SSM, a Resolução ANP nº 37/2015 já estabelece no âmbito da fiscalização da segurança operacional a Medida Reparadora de Conduta (MRC).

Outras UORG da ANP estão avaliando a possibilidade de celebração de TAC e/ou MRC de modo a manter a percepção de fiscalização, de punição pelo descumprimento da legislação vigente, atendendo o interesse público nas atividades da Agência.

Ressalta-se que até o momento não ocorreu a posse de todos os três novos Diretores citados na Mesa REATE de Mossoró em novembro de 2020.

## Desafio nº 8

**1) A Diretoria Colegiada da ANP deve deliberar sobre a redução da alíquota de 1% para 0,5% para pagamento da participação aos superficiários e aplicar esta redução já para o 3º Ciclo da Rodada Permanente.**

### Responsáveis:

ANP e ABPIP



## Situação

A alteração das alíquotas do pagamento aos proprietários de terra demanda a revisão da Portaria ANP nº 143/1998.

A revisão da Portaria ANP nº 143/98 foi indicada no âmbito da Portaria ANP nº 232/2020, que dispõe sobre a revisão e a consolidação no âmbito da ANP.

Nota:

**Art. 3º** A participação devida aos proprietários de terra será paga mensalmente, com relação a cada campo em terra, a partir do mês em que ocorrer o efetivo início da produção.

§ 1º O valor da participação devida aos proprietários de terra, a cada mês, em relação a cada campo em terra, será determinado multiplicando-se o equivalente a 1% (um por cento) do Volume Total da Produção de petróleo ou de gás natural do campo, durante esse mês, pelos seus respectivos preços de referência, definidos na forma do Capítulo IV do Decreto nº 2.705, de 1998, salvo nos campos marginais de petróleo ou de gás natural, onde o percentual poderá ser reduzido no edital de licitação até um mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento). (Redação dada pela Resolução ANP nº 26/2007)

## Desafio nº 9

**1) Retomar os convênios do Governo do Estado do Rio Grande do Norte com o Governo Federal para fazer o levantamento da malha fundiária.**

### Responsáveis:

SEDEC e MME



## Situação

Existem 2 convênios de regularização fundiária em curso, atualmente sob responsabilidade do INCRA.

O mais antigo (2012) teve recentemente um aditivo de prazo. Está sendo revisado.

O mais recente (2017) foi feita a licitação em 2018. Em 2020 foi pleiteada a mudança no plano de trabalho. TR da fase final elaborado para a realização de um novo edital de licitação em abril/2021 (pode ser alterado por causa da pandemia).

## Desafio nº 9

**2) As Secretarias do Rio Grande do Norte (SEDEC e/ou SEDRAF) devem interagir com a ABPIP, o Fórum Potiguar e Óleo e Gás, a UFRN e a UFERSA para definição do projeto e da forma de financiamento. O mesmo pode ser encaminhado no âmbito do PRH da ANP.**

### Responsáveis:

SEDEC



## Situação

Foi relatado um case de sucesso pelo SEDRAF do termo de cooperação com a empresa Casa do Ventos. Pode ser um modelo a ser seguido.



## Desafio nº 10

**2) A ANP avaliará a redução dos valores para compra de dados, de forma que os mesmos sejam mais acessíveis, fomentando a geração de conhecimento sobre as bacias sedimentares brasileiras.**

**Responsáveis:**

ANP



## Situação

**O trabalho do GT já foi finalizado e a Procuradoria Geral Federal junto à ANP já se manifestou favoravelmente à cessão gratuita de dados públicos terrestres.**

**A meta é enviar esse processo para apreciação da Diretoria Colegiada até final de abril, onde deliberará pela forma e condições (física e/ou remota) que esses dados públicos terrestres serão cedidos de forma gratuita.**

## Desafio nº 11

**4) A ANP deve esclarecer se nos campos em que houve a cessão de direitos a Petrobras continuará sendo a fiel depositária das amostras da ANP.**

**Responsáveis:**

ANP



## Situação

**Nos contratos onde houve a cessão de direitos, a SDT entende que a Petrobras deixa de ser a fiel depositária das amostras dos poços dos mesmos, e as empresas que assumem a cessão deverão assumir a guarda dessas amostras como fiéis depositárias, devendo a Petrobras informar a empresa sobre essa obrigação e sobre a necessidade de prestação de informações anuais a SDT sobre o acervo e depósitos, estando sujeitas a fiscalizações da agência.**

## Desafio nº 12

**Melhorias na liberação de dados de perfis sísmicos, amostras de rocha e/ou fluídos para atendimento às necessidades de Projetos de P&DI executados nas Universidades.**

**Responsáveis:**

ANP



## Situação

A questão da celeridade já foi sanada. Ocorreu um fato isolado que as amostras estavam vindo para Catu - BA e o pedido ocorreu nesse período. Porém, vale lembrar que a ANP depende dos fiéis depositários, quanto ao tempo de resposta.

## Desafio nº 12

**Melhorias na liberação de dados de perfis sísmicos, amostras de rocha e/ou fluídos para atendimento às necessidades de Projetos de P&DI executados nas Universidades.**

**Responsáveis:**

ANP



## Situação

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 694, de 02 de Dezembro de 2020, na Nota Técnica Conjunta nº 44/2020/ANP, na Nota Técnica nº 24/2021/SDT, no Parecer nº 29/2021/PFANP/PGF/AGU, no DESPACHO nº 00198/2021/PFANP/PGF/AGU e no DESPACHO nº 00212/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve:

I) autorizar a disponibilização de dados públicos terrestres, exceto dados pre stack, na forma física, por demanda, a qualquer pessoa física ou jurídica que tenha interesse nos referidos dados. Esse serviço ocorrerá mediante a disponibilização ao Bando de Dados de Exploração e Produção (BDEP) de mídia (HD, Pen Drive etc.) com capacidade suficiente para armazenar os dados requeridos, total ou parcialmente, a partir do mês de maio de 2021; e

II) autorizar a disponibilização de dados públicos terrestres, exceto dados pre stack, por meio da internet e de forma contínua, condicionada à superação de todas as questões técnicas/tecnológicas que viabilizarão a referida entrega de forma remota.

# Atualização da Mesa REATE BA



## Desafio nº 1

### 2 - INEMA verificará a adoção de ato administrativo de transferência do titular da licença

#### Responsáveis:

INEMA



## Situação

O INEMA tem um procedimento já adotado há muito tempo de transferência e desmembramentos de licenças ambientais vigentes para qualquer tipo de empreendimento. A Petrobrás foi orientada através de reuniões sobre esse procedimento. Inclusive já foram concedidas algumas licenças ambientais para a Petrobras desmembrar parte dos campos de petróleo para serem transferidos para outras empresas..



## Desafios nº 2a

**1 - Gov. Federal realizará Workshops e edição de Resolução ANP sobre Hub Virtual de Comercialização (2º sem/2021) -**

**Responsáveis:**

ANP / ABPIP / SDE



## Situação

No âmbito da discussão do Modelo Conceitual do Novo Mercado de Gás, está prevista para o dia 28 de abril de 2021 a realização de Workshop específico sobre Hub Virtual de Comercialização.

O Modelo Conceitual passou por consulta prévia, encerrada em 18/1/2021, e foi tema de um primeiro workshop realizado em 11/1/2021. Um segundo workshop foi realizado em 10/2/2021, oportunidade em que foram debatidos assuntos relacionados às regras de balanceamento, tais como: princípios e conceitos de balanceamento; papel dos agentes; principais instrumentos de balanceamento; importância da coordenação dos transportadores; e transição para balanceamento de mercado.

## Desafios nº 2b, 2d e 2f

**MME agendará reunião com BNDES, Bahiagás, SDE e SEINFRA para tratar do tema (Desafios 2b, 2d e 2f);**

### **Responsáveis:**

**MME/EPE/SDE/Bahiagás**



## Situação

No dia 22/fev/2021, foi realizada reunião para tratar dos desafios indicados com participação de representantes da SDE e Seinfra do Estado da Bahia, Bahiagás, BNDES, MME e EPE. Na oportunidade, os representantes do Governo da Bahia fizeram uma apresentação ressaltando os estudos em desenvolvimento e os desafios encontrados.

O BNDES, por sua vez, comentou sobre os relatórios “Gás para o Desenvolvimento” publicados, que contém diversas informações, incluindo desafios, oportunidades para o desenvolvimento do uso do gás em veículos pesados.

De modo geral, o BNDES avalia que a adoção do GNV/GNL no transporte de cargas deve ocorrer inicialmente em nichos, por exemplo, nas empresas em que haja produção própria de biogás ou com metas de sustentabilidade ambiental. E complementou que o BNDES tem linhas de financiamento disponíveis, por meio do Finame e Finem.

O MME, por fim, colocou-se à disposição para intermediar outras conversas com o BNDES ou com outros órgãos, se entenderem necessárias e convenientes.

## Desafio nº 2e

**Permissão para implantar projetos de GERAÇÃO DISTRIBUIDA com GÁS NATURAL, sem necessidade de comprovar cogeração qualificada:**  
**1 - Será trabalhado no âmbito do MME. DGN agendará reunião com a SEE/MME para emanar as diretrizes necessárias para alteração da Resolução ANEEL 482/2012.**

**Responsáveis:**

MME



## Situação

Realizada reunião de alinhamento no MME (SPG/DGN e SEE) em 17/03/2021. Na ocasião a SEE fez uma contextualização das discussões envolvendo a Geração Distribuída no Brasil e informou que, tendo em vista que a questão está atualmente em discussão no Congresso Nacional, aguarda o posicionamento do poder legislativo.

## Desafio nº 3

- 1 - ANP discutirá com Petrobras e TAG o cronograma para adaptação dos contratos legados (a Lei do Gás irá garantir o acesso de terceiros).**
- 2 - ANP e TAG, com apoio da Petrobras, construirá cronograma, dando transparência, flexibilidade e planejamento das ações.**

### Responsáveis:

TAG, Petrobras, ANP



## Situação

Será realizado no segundo semestre deste ano oferta de capacidade na infraestrutura existente da TAG através de chamada pública (acesso a partir de Jan/2022) , decorrente da redução de flexibilidade da PBR pactuada por este agente com o CADE no TCC.

Enquanto isto a TAG segue atendendo às prioridades dos agentes que demandam acesso anterior a esta janela, como foi o caso das plantas de Fertilizantes da BA e SE, arrendadas pelo grupo Unigel (ingresso foi em Jan21 através de contrato interruptível).

A TAG está trabalhando também junto á ANP em alternativa de contrato firme extraordinário para garantir acesso de agentes em Jan 2022, caso haja atraso na referida Chamada Pública (contratos ficariam válidos até realização da CP).

A TAG ressalta que assim que os Operadores tiverem acesso às UPGNs (Guamaré, Catu (Pojuca)) estão à disposição para firmar a assinatura de um contrato perante à ANP nos mesmos moldes que fizeram com a Unigel. O ingresso de gás naquele ponto é positivo para o sistema, não existindo hoje restrição de capacidade.

## Desafio nº 6

**3 - MME está estudando a possibilidade de propor alteração ao Decreto 2.705, para pagamento dos royalties em cima do preço de nota fiscal, de maneira similar ao realizado pelo gás. ANP irá avaliar os encaminhamentos da Nota do MME.**

### Responsáveis:

MME, ANP



## Situação

O MME encaminhou a Nota Técnica nº 118/2020/DEPG/SPG, solicitando manifestação técnica sobre a utilização dos preços de venda do petróleo para fins de apuração de royalties para empresas de pequeno e médio porte.

A SPG/ANP informou que a Nota Técnica em resposta aos questionamentos do MME já foi concluída e será enviada ao MME.

## Desafio nº 8

**1 - A revisão do arcabouço regulatório de segurança operacional da E&P, o que inclui o SGI, faz parte da Agenda Regulatória 2020-2021 da ANP. Alternativas relacionadas aos critérios para aplicação do SGI já estão sendo estudadas pela ANP. A Indústria deve participar do processo de revisão do arcabouço regulatório de segurança operacional de E&P, que faz parte da agenda regulatória 2020-2021 da ANP.**

### Responsáveis:

ANP



## Situação

Houve atualização do calendário para revisão do arcabouço regulatório de segurança operacional, conforme segue:

Minuta da resolução- 04/2021;  
Consulta pública- 05/2021;  
Audiência Pública - 07/2021;  
Conclusão - 09/2021.



## Desafio nº 10

### Armazenamento de Gás natural

1 - Equalizar conhecimento entre EPE, ANP e SEINFRA/Bahiagás.

2 - EPE irá avaliar se pode fazer estudos em 2021 sobre gasodutos de sítios de estocagem de gás interligando a malha de escoamento . EPE fará realocação de verba para conduzir o projeto conceitual.

3 - EPE avaliará colocar no Plano Indicativo de Processamento e Escoamento (PIPE) um exercício como Manati como estocagem de gás.

### Responsáveis:

EPE/ ANP/ ABPIP



## Situação

1 – A EPE enviou os documentos por e-mail sobre ESGN para João Victor, conforme solicitado.

2 e 3 – EPE vai avaliar o caso de ESGN em Manati dentro das alternativas do PIPE.

## Desafio nº 10

**Armazenamento de Gás natural**  
**4 - Após a publicação da lei do Novo Mercado de Gás a ANP irá fazer uma atualização da agenda regulatória para abordar, entre outros temas, a estocagem subterrânea de gás natural**

**Responsáveis:**

ANP



## Situação

A ANP já mapeou os temas a serem abordados para a futura regulamentação da estocagem na ANP. Resoluções novas demandarão os instrumentos de elaboração de normas e de participação social contemplados na Lei 13.848/2019 e na Lei nº 9.478, de 1997, além de regulamentos infralegais.

Estima-se que entre 18 e 24 meses serão necessários para a realização de consulta prévia, Análise de Impacto Regulatório (AIR), consulta pública e audiência pública.

# DESAFIOS E ENCAMINHAMENTOS ESPÍRITO SANTO



MESA  
**REATE 2020**  
*Estados*

**José Mauro Ferreira Coelho**

Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



SECRETARIA DE  
PETRÓLEO, GÁS NATURAL  
E BIOCOMBUSTÍVEIS

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



## PAUTA MESA REATE - ESPIRITO SANTO



B	Tema	Desafio
1	Licenciamento Ambiental	Transferência de titularidade das licenças ambientais para empresas adquirentes de ativos da Petrobras.
2	Mercado	Alternativas para a venda da produção de pequenos produtores onshore do estado.
3	Mercado	Monetização da produção de gás natural capixaba
4	Tributação	Elevado custo do ICMS que incide sobre as operações interestaduais com petróleo produzido em campos onshore.
5	Regulação	Aprovação de processos de cessão com modificação no Plano de Desenvolvimento - Redução do tempo de aprovação e das exigências adicionais

## Desafio nº 1

**Tema:** Licenciamento Ambiental

**Transferência de titularidade das licenças ambientais para empresas adquirentes de ativos da Petrobras.**

**Remetente:** IDEIES/FINDES

**Representante(s) para Tratamento:**  
IEMA

## Propostas de Encaminhamentos

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico (IEMA)** – O órgão ambiental estadual estabeleceu procedimentos a ser adotado pela Petrobrás e outros empreendedores, a partir de experiência vivenciada no ano de 2020, considerando as particularidades dos processos de licenciamento no Estado. Destaca-se que não se trata exclusivamente de procedimento administrativo de alteração de titularidade. Os desdobramentos decorrentes da venda de ativos referentes a este problema/desafio é tratado como desmembramento. Foi emitido ofício à Petrobras para fins de orientação junto ao processo de repasse dos ativos.

## Desafio nº 2

**Tema:** Mercado

**Alternativas para a venda da produção de pequenos produtores onshore do estado**

**Remetente:** IDEIES/FINDES

**Representante(s) para Tratamento:**

Gov. do Estado do Espírito Santo  
(Secretaria de Desenvolvimento -  
SEDES e Secretaria da Fazenda -  
SEFAZ)

## Propostas de Encaminhamentos

**SEDES** - A Subsecretaria de Atração de Investimentos e Negócios Internacionais (SUBINTER) está acompanhando dois projetos de implantação de mini refinarias no Estado.



## Desafio nº 3

**Tema:** Mercado

**Monetização da produção de gás natural capixaba**

**Remetente:** IDEIES/FINDES

**Representante(s) para Tratamento:**

Gov. do Estado do Espírito Santo  
(Secretaria de Desenvolvimento -  
SEDES e Secretaria da Fazenda - SEFAZ)  
/ Fórum Capixaba de Petróleo e Gás  
Natural

## Propostas de Encaminhamentos

**IDEIES/FINDES** - Atração de investimento para a construção do polo de gás químico.

- Criação de um polo industrial de consumo intensivo de energia a fim de otimizar a infraestrutura de GN.

- Ampliação de linhas de financiamento para geração de energia elétrica proveniente do GN por meio de microturbinas.

**SEDES** - Entender as expectativas do que seria o polo de gás, verificar viabilidade e realizar atração de investidores.

## Desafio nº 4

**Tema:** Tributação

**Elevado custo do ICMS que incide sobre as operações interestaduais com petróleo produzido em campos onshore**

**Remetente:** IDEIES/FINDES

**Representante(s) para Tratamento:**  
Gov. do Estado do Espírito Santo (Sec. de Desenvolvimento - SEDES e Sec. da Fazenda - SEFAZ)

## Propostas de Encaminhamentos

**SEFAZ** - Não há incidência de ICMS nas operações interestaduais com petróleo (CF, art. 155, §2º, x, b). E quanto às operações internas no Estado do Espírito Santo, o ICMS é diferido (Decreto nº 1090-R/2002, art. 534-Z-P).

## Desafio nº 5a (cont.)

**Tema:** Regulação

**Aprovação de processos de cessão com modificação no Plano de Desenvolvimento - Redução do tempo de aprovação e das exigências adicionais**

**Remetente:** ABPIP

**Representante(s) para Tratamento:**  
ANP

## Propostas de Encaminhamentos

**ANP** - O Plano de Desenvolvimento é o principal instrumento da Fase de Desenvolvimento e Produção dos contratos no qual a ANP avalia por exemplo:

I- a estratégia de desenvolvimento e produção ou reabilitação proposta considerando a maximização da recuperação dos recursos in situ de cada reservatório do campo, os bons princípios econômicos e segundo as melhores práticas da indústria do petróleo;

II - se há ou haverá a conservação dos recursos petrolíferos, promovendo a recuperação eficiente de hidrocarbonetos existentes nas jazidas, o controle do declínio de reservas e a minimização das perdas na superfície, incluindo a queima de gás natural;

III - se foi demonstrado que as alternativas adotadas para o desenvolvimento, as atividades a serem realizadas e as operações futuras de produção, incluindo alterações no projeto, ocorrerão de acordo com os princípios elencados acima;

IV - as atividades de desenvolvimento do campo, com seu respectivo cronograma de execução.

Sua análise, portanto, é complexa e necessita considerar as especificidades de cada campo e projeto, não sendo possível definir um prazo inferior ao previsto para manifestação da ANP que atualmente é de 180 dias. O tempo total de análise também dependerá do grau de informação e detalhamento que a empresa inclui no PD, em geral são necessárias algumas trocas de correspondências para a instrução do processo. Agrega-se ainda necessidade de robustez na análise quando o PD inclui o pleito de prorrogação da Fase de Produção e de redução alíquota de royalties sobre a produção incremental conforme Resoluções do CNPE 2/2016, 6/2020 e ANP nº 749/2018 respectivamente.

## Desafio nº 5b (cont.)

**Tema:** Regulação

**Aprovação de processos de cessão com modificação no Plano de Desenvolvimento - Redução do tempo de aprovação e das exigências adicionais**

**Remetente:** ABPIP

**Representante(s) para Tratamento:**

ANP

## Propostas de Encaminhamentos

**ANP (continuação)** - A possibilidade de a empresa cessionária apresentar Plano de Desenvolvimento concomitante com o processo de cessão de direitos foi estabelecida pelo §4º do artigo 4º da Resolução ANP 785/2019 com o objetivo de incentivo às cessões de campos maduros. No entanto, não há uma obrigatoriedade de apresentação do PD nesse momento. Dependendo da motivação, em substituição ao PD, as partes, cessionário e cedente, podem acordar de ser encaminhada pelo cedente a revisão de outros instrumentos de fiscalização e acompanhamento da ANP, mas de menor grau de complexidade e tempo de análise como os Programas Anuais de Trabalho e Orçamento, Programa Anual de Produção e Boletim Anual de Reservas.

Todos os processos de Cessão de Contratos são regulamentados pela RANP 785/2019 e conforme artigo 39 da referida resolução a ANP irá se manifestar sobre a aprovação ou a denegação do pedido de Cessão de Contratos no prazo de 90 dias, contados da apresentação da documentação completa e conforme. Atualmente, a média de aprovação dos processos de Cessão de Contratos nos últimos 2 anos está em 67 dias.

Por esse motivo, caso seja protocolado PD pelo cessionário, o processo de Cessão de Contratos fica sobrestado até que a ANP conclua a sua manifestação relativa ao Plano de Desenvolvimento e os dois instrumentos possam entrar em eficácia no mesmo momento, conforme disposto na RANP 785/2019.



# Divulgação dos Resultados



## MESA REATE 2020 Estados

### Cronograma

1ª Etapa -	Consulta aos agentes públicos e privados	02/02 a 15/02/2021
2ª Etapa -	Análise e consolidação das contribuições	até 09/03
3ª Etapa -	Convocação da Mesa Reate e divulgação da pauta	09/03
4ª Etapa -	Realização Mesa Reate	30/03
5ª Etapa -	Divulgação dos resultados	06/04

**Espírito Santo**  
**30 de Março**

**SEBRAE** **FCPG** **FINDES** **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** **PÁTRIA AMADA BRASIL**  
Forum Capixaba de Petróleo e Gás PELO FUTURO DA INDÚSTRIA GOVERNO FEDERAL